



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI N.º 033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 3189/2024

LIVRO N.º 01 FLS. 1370

DATA 16/10/2024

ENCARREGADO

**Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos
no Município de Bom Jesus da Penha/MG.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, I e XX da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça construída na Rua Abílio de Souza Diniz, próxima ao destacamento da Polícia Militar, fica nomeada de **Praça Mário Cândido da Silva**.

Art. 2º. O Contorno Viário que liga a LMG-846 a BR-265, numa extensão de 2,85 km passa a denominar-se de **Contorno Viário Geraldo Olímpio Torres**.

Art. 3º A Praça da Rua Lindolfo Honorato, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, fica nomeada como **Praça Bruno Herculano Brenner**.

Art. 4º Fica nomeada a Pista de Caminhada localizada as margens da LMG-846, como **Pista de Caminhada Nair Bucci Machioni**.

Art. 5º Fica nomeada a Praça de Esportes localizada na Rua Nicanor Mendonça, como **Praça de Esportes Zequinha Mendonça**.

Art. 6º Fica nomeado o Calçadão Municipal, na Praça Dom Inácio, como **Calçadão Municipal Wellington Vieira da Silva**.

Art.7º Fica nomeada a Biblioteca Municipal da Escola Farmacêutico Mário de Paula Rodrigues, como **Biblioteca Municipal Zilda da Silva**.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, MG, 14 de outubro de 2024.


Nei André Freire

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 14 de outubro de 2024.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 032/2024, que:
“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no
Município de Bom Jesus da Penha/MG”.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a denominação de logradouros públicos, com o intuito de reconhecer e homenagear personalidades e espaços que são de grande importância para a cidade de Bom Jesus da Penha.

Essa proposição é motivada pela necessidade de reconhecer, de forma justa e notória, as contribuições significativas dos cidadãos mencionados. Trata-se de uma homenagem merecida que o Poder Executivo pretende prestar à memória desses cidadãos, bem como aos seus familiares, que continuam a trabalhar e contribuir para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Esperamos que que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, dada a relevância da matéria nele tratada.

Cordialmente.

Nei André Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Isadora Caroline da Silveira Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.